

U. Silva

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 22 AGOSTO 2024
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 17/2024**

PRESIDÊNCIA: António Guilherme Forte Leres Pires, Vice-Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins, Isabel Cristina Gomes Torres e Francisco Xavier Barreto Pires, Vereadores.

AUSÊNCIAS: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal, em virtude de se encontrar em pleno gozo de férias.

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 02 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

244 - Fábrica da Igreja de Sapiãos / Proposta de Atribuição de Subsídio Pontual/Aprovação

Presente uma proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara para atribuição de um subsídio pontual à Fábrica da Igreja de Sapiãos e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Proposta Assunto: Regulamento de apoio a iniciativas culturais, recreativas, educativas, humanitárias, sociais, desportivas cooperativas ou outros /Pedido de Apoio. No seguimento do pedido de atribuição de um subsídio, por parte da Comissão Fabriqueira da Paróquia de Sapiãos NIF 503094994 em ofício (reg. 6892 de 08/11/2023, em anexo) a fim de custear as despesas com a reabilitação do telhado da Capela de Santo Amaro em Sapelos e colocação de um ar condicionado e, tendo em consideração.1. O Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, Desportivas, Cooperativas ou Outras, do Município de Boticas nos seus artigos 2º nº 2 f), 3º e 5º nº 1 d); 2. A alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da "Promoção do desenvolvimento; 3. O disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente*

existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 4.O estabelecido na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município"; 5. O interesse municipal em atividades das quais resulte benefício e melhoria de bem-estar para a população e desenvolvimento para o concelho; 6. Que o apoio pretendido, nos termos do nº 4 do artigo 7º é concedido por deliberação da Câmara Municipal sob proposta do Presidente. 7. À despesa corresponde o compromisso nº 935; Propõe-se: A atribuição de um apoio de 16 000,00 (dezasseis mil euros) para a cobertura das despesas referidas, devendo a Comissão Fabriqueira apresentar relatório final da efetiva realização das despesas, bem como, da afetação das verbas aos fins pretendidos "Boticas, 12 de agosto 2024. O Vice-Presidente da Câmara (Guilherme Pires, Dr.).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta apresentada, e tendo concordado com o conteúdo da mesma deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio solicitado, no valor de dezasseis mil euros (16.000,00€) à Fábrica da Igreja de Sapiãos que corresponde o compromisso nº 935.

245 - Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Apicultura - Montante a atribuir por Colónia para 2024/

Aprovação *Presente uma informação dos serviços e que a seguir se transcreve na íntegra: "Considerando que: Dispõe o artigo 8.º do Regulamento Municipal de Fomento à Apicultura no Concelho de Boticas" o seguinte: "O apoio financeiro a conceder no âmbito do presente Regulamento, terá um valor mínimo de 0,50€ e o máximo de 5 euros por colónia, devendo o seu montante anual por colónia ser definido por deliberação da Câmara Municipal de Boticas e ser divulgado em simultâneo com a abertura do período de entregas das candidaturas"; Mais, Nos termos do artigo 5º do retro citado regulamento estabelece que o " Sr. Presidente da Câmara Municipal torna público o período durante o qual são aceites as candidaturas ao apoio suprarreferido. Assim, atendendo aos normativos municipais existentes, deverá o executivo municipal deliberar/aprovar o montante a atribuir para o ano de 2024, tendo em conta os valores mínimos (0,50€) e máximos (5,00€) definidos no regulamento. À consideração superior, Maria José Gomes, Coordenadora Técnica".*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o interesse municipal no apoio aos apicultores, deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do artigo 8º, do "Regulamento Municipal de Fomento à Apicultura no Concelho de Boticas", o montante a atribuir de três euros (3,00€) por colónia, para o ano económico de 2024.

U. de B.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Mais foi decidido que o prazo das candidaturas, decorre-se entre os dias 2 a 30 de setembro.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

246 - Informação de Gestão – 13 de agosto de 2024

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	8.010.553,72
Corrente	7.009.224,66
Capital	1.001.329,06
Despesa Paga (acumulado)	6.609.878,79
Corrente	5.742.530,51
Capital	867.348,28
Despesa Paga (do período)	466.596,28
Corrente	448.913,80
Capital	17.682,48
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	8.125.093,04
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	278.073,60
Compromissos Assumidos e Não Pagos	6.582.906,22
Faturas por Pagar	357.667,92
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	49.611,55

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

U. V. V. V. V.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

247 – Eólica de Atilhó, Lda. / Informação Económica e Financeira - 1.º Semestre 2024

Pela Eólica de Atilhó, Lda., foi dado conhecimento da “Informação sobre a Situação Económica e Financeira”, relativamente ao 1.º semestre de 2024, documento do qual enviam cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

248 – Empresa Eólica do Barroso, Lda. / Informação Económica e Financeira - 1.º Semestre 2024

Pela Empresa Eólica do Barroso, Lda., foi dado conhecimento da “Informação sobre a Situação Económica e Financeira”, relativamente ao 1.º semestre de 2024, documento do qual enviam cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

249 – Eólica da Padrela, Lda. / Informação Económica e Financeira - 1.º Semestre 2024

Pela Eólica da Padrela, Lda., foi dado conhecimento da “Informação sobre a Situação Económica e Financeira”, relativamente ao 1.º semestre de 2024, documento do qual enviam cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**250 – ATBERG - Eólicas do Alto Tâmega e Barroso, Lda. /
Informação Económica e Financeira - 1.º Semestre 2024**

Pela ATBERG - Eólicas do Alto Tâmega e Barroso, Lda., foi dado conhecimento da "Informação sobre a Situação Económica e Financeira", relativamente ao 1.º semestre de 2024, documento do qual enviam cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**251 – Empreendimento Eólico de Viade, S.A. / Informação
Económica e Financeira - 1.º Semestre 2024**

Pelo Empreendimento Eólico de Viade, S.A., foi dado conhecimento da "Informação sobre a Situação Económica e Financeira", relativamente ao 1.º semestre de 2024, documento do qual enviam cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**252 – EHATB / Demonstrações Financeiras Intercalares –
1º semestre 2024**

Pela EHATB – Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA, foi dado conhecimento das "Demonstrações Financeiras Intercalares" relativas ao 1º semestre de 2024, documento do qual se envia cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

253 – Subscrição do Serviço educativo - Escola Virtual - 1.º, 2.º e 3.º ciclos - Ano Letivo 2024/2025

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Subscrição do Serviço educativo - Escola Virtual - 1.º, 2.º e 3.º ciclos - Ano Letivo 2024/2025 O desenvolvimento tecnológico tornou-se um do fator determinante a vários níveis e não menor importante no processo educativo, onde se pretende que seja um modelo de aprendizagem, que motive e estimule a construção do conhecimento das novas gerações; Considerando a escola virtual como uma plataforma de conteúdos digitais com soluções específicas para os vários níveis de ensino, em particular do 1.º, 2.º e 3.º ciclos, nas várias disciplinas e com diversos conteúdos programáticos, permitindo o acesso aos alunos a aulas interativas, exercícios com autocorreção e aos professores oferece um banco de recursos digitais, ferramentas de edição para a criação de aulas interativas personalizadas, bem como um serviço de formação e acompanhamento de modo a garantir a eficácia da implementação do projeto; Face ao exposto e de acordo com a alínea d) do art. 23.º e alínea hh) do art. 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, propõem-se a adesão ao Serviço Educativo designado "Escola Virtual", propriedade da Porto Editora, único fornecedor que permitirá o acesso a todos os*

alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclo para o ano letivo 2024/2025 e respetivos docentes, através da disponibilização de acessos individualizados a cada utilizador, possibilitando que esta ferramenta se constitua como uma facilitadora da inclusão digital uma vez que permite a todos os alunos abrangidos o seu acesso dentro e fora de escola; Mais se informa de que os bens serão adquiridos ao Fornecedor Porto Editora, pelo valor de Quatro mil quatrocentos e setenta e sete euros e vinte cêntimos (4.477,20 €). A referida despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0200/02022099, a que corresponde o compromisso n.º 1023. À Consideração Superior, À consideração superior, A técnica superior Dra. Cristina Casas.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, a que corresponde o compromisso n.º 1023, no valor global de 4.477,20 €.

(Handwritten signature)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

**254 - Requalificação do Centro de Saúde de Boticas /
Adjudicação e Minuta do Contrato**

Na sequência da deliberação tomada em 14 de Junho de 2024, foi presente o correspondente processo da empreitada em epígrafe, acompanhado do competente Relatório Preliminar, oportunamente elaborado pelo Júri do Concurso e ainda o consequente Relatório Final.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, bem como do teor dos correspondentes relatórios do Júri do Concurso e deliberou, por unanimidade, efectuar a adjudicação da empreitada "Requalificação do Centro de Saúde de Boticas" à empresa José Manuel Pinto & Ribeiro, Lda.,, pelo valor de setecentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e vinte e dois cêntimos (743.456,22 €), acrescido do valor de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da sua proposta e demais condições do processo de concurso, a que corresponde o Compromisso n.º1024. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar com a referida empresa.

**255 - Licenciamento de Obras Particulares / Integração
de área em domínio público**

Na sequência do desenvolvimento do processo de licenciamento apresentado em tempo oportuno pela empresa Suas Vinhas, com sede na Rua do Fontão nº2, Boticas e o qual

envolve a construção de uma Unidade Turística, na Rua da Abeleira, Ventuzelos, Granja, Freguesia de Boticas e Granja, foi elaborada oportunamente uma informação sobre o assunto pela Divisão de Gestão e Administração do Território deste Município, onde é sugerida a Integração de 1036,5m² em domínio público, e que a seguir se transcreve na íntegra:

"Requerentes: Suas Vinhas Lda. Local: Lugar da Abeleira - Granja PRC: 23-0350 REQ: 24-0390 - O requerente apresenta os elementos solicitados através do Ofício nº 673, de 19.07.2024, nomeadamente planta de cedências. Conforme exposto na anterior informação, considera-se a operação urbanística em causa como de Impacto Relevante conforme estabelecido no artigo 23.º do RMUE em concordância com o nº5, do artigo 44º do RJUE (por possuir uma área de construção superior a 1000m²). Neste sentido, cumprindo o estabelecido na alínea a), do nº 2, do artigo 80º do PDM, deverá o requerente prever a área de cedência a domínio público de 1036.5m² (1884.54x0.55) ou em alternativa proceder à compensação monetária da área não cedida (873.28m², ascendendo o valor da compensação a 31.313,00€). Analisando os elementos entregues, constata-se que o requerente sugere ceder 1054m² colmatando o descrito anteriormente. Assim, propõem-se que o presente assunto seja encaminhado para reunião de câmara de modo que delibere sobre a integração da área referida em domínio público. É de notificar o requerente, nos termos do CPA. À consideração superior, Susana Tomaz, Arquiteta."

U. Uli

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor da informação oportunamente elaborada pela Divisão de Gestão e Administração do Território deliberou, por unanimidade, determinar a integração de 1036,5m² em domínio público.

256 - Licenciamento de Obras Particulares / Dispensa de compensação monetária devida pela área não cedida

Na sequência do desenvolvimento do processo de licenciamento apresentado em tempo oportuno pela empresa Explonorte - Distribuidora de Explosivos do Norte, com sede na Rua do Marco, Taíde, Póvoa do Lanhoso e o qual envolve a construção de um Estabelecimento de Armazenamento de Produtos Explosivos, no lugar do Porões, Freguesia de Boticas e Granja, foi elaborada oportunamente uma informação sobre o assunto pela Divisão de Gestão e Administração do Território deste Município, onde é sugerida a dispensa da compensação monetária no valor de 9.712,19€ pela área não cedida, e que a seguir parcialmente se transcreve: "*Requerente: Explonorte - Distribuidora de Explosivos do Norte, Local: Porões - Freguesia de Boticas e Granja PRC: 22-0307, REQ: 24-0202A operação em causa configura-se como de relevante impacto urbanístico por possuir mais de 1000m² de área bruta de construção, conforme alínea b) do artigo 23º do RMUE, neste sentido a cedência devida é de 456,4m² (1304,04 X 0,35m²/m²). A compensação correspondente à área referida calcula-se no montante de 9.712,19€ aplicando o estipulado no artigo 44º do RMUE. Os requerentes propõem-se a executar*

os acessos e infraestruturas necessários ao funcionamento e operação diária da proposta e ainda a manter e limpar toda a área circundante ao empreendimento pertencente à Comunidade dos Baldios da Granja e à Junta de Freguesia de Boticas e Granja. Tendo o exposto em consideração, e ainda a Declaração de Interesse Municipal emitida ao projeto, propõem-se que seja presente a Reunião de Câmara a proposta de considerar colmatada a compensação monetária devida pela área não cedida uma vez que não é de interesse municipal a receção da área calculada". À consideração superior, Susana Tomaz, Arquiteta."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor da informação oportunamente elaborada pela Divisão de Gestão e Administração do Território deliberou, por unanimidade, determinar a compensação monetária no valor de 9.712,19€ pela área não cedida.

257 – Licenciamento de Obras Particulares / Isenção do pagamento de taxas de ocupação da via pública para esplanadas

Presente um requerimento (reg.194, de 29/Jul.), apresentado por Igor Sevivas Gomes, na qualidade de arrendatário do estabelecimento "Eira Tapas Bar", sito na Travessa da Eira, em Boticas, Freguesia de Boticas e Granja e através do qual solicita a isenção do pagamento de taxas relativamente à ocupação do espaço público com esplanada (esta última, a competência para a sua aprovação é da Câmara Municipal),

bem como as informações oportunamente elaboradas pela Divisão de Gestão e Administração do Território e também pela Unidade Municipal Serviços Jurídicos deste Município e que a seguir se transcrevem na íntegra: *DGAT: "Requerente: Igor Sevivas Gomes, Lda. Local: Travessa da Eira, - Boticas PRC: 24-194 REQ: 24-405. Na sequência do pedido de emissão de alvará de licença de utilização privativa do domínio público com esplanadas de apoio ao estabelecimento "Eiras Tapas Bar", sito na Travessa da Eira, em Boticas, a requerente solicita a isenção do pagamento das taxas devidas, ao abrigo do disposto na alínea VI) da Proposta de "Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise 2022 a 2025", aprovada em reunião da Assembleia Municipal de 15.12.2021. Atendendo a que o pedido de licença teve informação favorável, e que estão em causa 100m² de ocupação durante 3 meses, o valor das taxas é de 3.060,00€. Face ao exposto, propõe-se a emissão de parecer jurídico sobre o respetivo enquadramento. À Consideração Superior, Susana Tomaz, Arquiteta", UMSJ:". Requerente: Igor Sevivas Gomes. Local: Travessa da Eira- Boticas PRC: 24-194 REQ: 24-405. Nos termos da informação é solicitado o presente parecer jurídico, relativamente á seguinte informação Técnica , que se transcreve: Na sequência do pedido de emissão de alvará de licença de utilização privativa do domínio público com esplanada de apoio ao estabelecimento " Eiras Tapas Bar", sito na Travessa da Eira, em Boticas, o requerente solicita a isenção do pagamento das taxas devidas, ao abrigo do disposto na alínea VI) da Proposta de "Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise 2022*

a 2025”, aprovada em reunião da Assembleia Municipal de 15.12.2021. Atendendo a que o pedido de licença teve informação favorável, e que estão em causa 100m2 de ocupação durante 3 meses, o valor das taxas é de 3.060,00€. Face ao exposto, propõe-se a emissão de parecer jurídico sobre o respetivo enquadramento. “Assim, cumpre informar: A) No Município de Boticas, existe uma tabela que taxa a ocupação da via pública e, em regra, a mesma deve ser aplicada a todos os pedidos de ocupação da via pública; No entanto, B) Foi aprovada em sede de Reunião da Câmara Municipal em 2/12/2021 e posteriormente em 15/12/2021 em Reunião de Assembleia Municipal “a Proposta de Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise - 2022 a 2025”. C) A referida Proposta, publicada em DR, mediante Edital - Aviso nº1831/2022-, definiu as medidas de apoio e, conseqüentemente, as situações de redução e isenção de pagamento das taxas devidas, pelo que, neste momento, as medidas em vigor são as seguintes: I) Isenção de pagamento do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização das operações urbanísticas relativas a obras de reconstrução e reabilitação de edifícios antigos, desde que usados materiais tradicionais (telha, pedra e madeiras); II) Redução de 80 % do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização de operações urbanísticas de reconstrução e reabilitação de edifícios antigos, por jovens com idade não superior a 40 anos ou casal com média de idade não superior a 40 anos e, desde que o edifício se destine a habitação própria permanente; III), Redução de 50 % do valor das taxas devidas no

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Licenciamento/Autorização das operações urbanísticas relativas a obras de reconstrução e reabilitação edifícios antigos; IV) Isenção de pagamento do valor das taxas devidas pelo Licenciamento/Autorização de armazéns, estábulos, vacarias, para jovens agricultores; V) Redução de 60 % no valor das taxas devidas para a construção de habitação própria, financiada com recurso a "crédito bancário à habitação" para jovens desde que: a) O casal tenha uma média de idade não superior a 40 anos; b) Jovens com idade não superior a 40 anos; VI) Isenção do pagamento do valor das taxas devidas pela ocupação da via pública para esplanadas, desde que devidamente solicitadas; VII) Isenção do pagamento do valor das taxas de Publicidade, desde que devidamente solicitadas.»d) Considerando o artigo 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobranças de Taxas, com epigrafe "Isenções ou reduções subjetivas", no seu ponto 15. Poderá, ainda, haver lugar à isenção ou redução de taxas relativamente a eventos de manifesto e relevante interesse municipal, bem como, em períodos de estado de emergência, calamidade, pandemia ou outros semelhantes, que visem mitigar os seus efeitos e fomentar a reposição da normalidade, por deliberação da Câmara Municipal, mediante proposta fundamentada do Presidente da Câmara Municipal. Assim, Chegados aqui, e porque a Requerente solicitou a isenção do pagamento do valor das taxas devidas pela referida ocupação, poderá existir deferimento desse pedido, se o executivo entender de manifesto e relevante interesse municipal a sua isenção e se existir enquadramento

orçamental para tal (o que deverá ser verificado pelo respetivo serviço). Quanto ao procedimento para a redução/isenção das Taxas, e se no caso concreto for aplicável deverá o Múncipe nos termos do Regulamento de Liquidação de Taxas do Município de Botiças, fazer prova de que detém a sua situação contributiva e tributária em dia e que não tem dívidas para com este Município. Informa-se Câmara Municipal de Botiças deverá deliberar sobre a presente proposta. Mais se informa que deverão os serviços responsáveis, elaborar, no final de cada ano civil, um quadro sinóptico (a ser apresentado em reunião de Câmara), relativamente a todos os Múncipes/Requerentes que beneficiaram da redução ou isenção das taxas. Nada mais tendo sido analisado, proceda-se, no restante, conforme a informação técnica precedente. À consideração Superior, Gabriela Fernandes, Jurista.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta as informações oportunamente elaboradas pela Divisão e Gestão e Administração do Território e Unidade Municipal Serviços Jurídicos, deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão isentando o requerente do pagamento do valor das taxas referentes ao licenciamento em causa e que importam na quantia de 3.060,00€ (três mil e sessenta euros).

258 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)

U. Vellozo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 17-07-2024 e 16-08-2024: Proc.º24-184 -Substituição da Cobertura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 26-07-2024; Proc.º24-183 - Substituição da Cobertura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal Deferido em 25-07-2024; Proc.º24-185 -Aplicação de Capoto em Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 25-07-2024; Proc.º24-185 - Substituição da Cobertura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 24-07-2024; Reqn.º.24-375 -Emissão de Declaração de Capacidade Construtiva - Deferido em 23-07-2024; Proc.º24-173 -Aplicação de Capoto - Isenção de Licenciamento Municipal- Deferido em 17-07-2024; Proc.º24-079 -Emissão de Certidão de Construção anterior a 1984- Deferido em 18-07-2024; Proc.º 24-174 -Construção de um Muro de Vedação - Isenção de Licenciamento Municipal- Deferido em 17-07-2024; Req.º 24-373 - Emissão de Declaração de Confinantes - Deferido em 22-07-2024; Proc.º 24-177 -Substituição da Cobertura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 19-07-2024; Proc.º 24-180- Construção de um Anexo-Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 25-07-2024, Req.º 24-373 - Emissão de Declaração de Confinantes - Deferido em 22-07-2024; Proc.º 24-177 -Substituição da Cobertura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 19-07-

2024; Proc.º 24-180- Construção de um Anexo-Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 05-08-2024.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

U. Silva

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

OUTROS

259 - Justificação de Falta

Presente um e-mail (reg. 4446, de 19/Ago.), apresentada pelo senhor vereador Francisco Xavier Barreto Pires e pelo qual é solicitada a justificação da sua falta à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 01 de Agosto corrente.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, em face dos motivos apresentados, considerar justificada a referida falta.

260 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram horas e minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a

qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. Barreira', written over a horizontal line.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'M. Barreira', written over a horizontal line.